



DECRETO Nº 19.587/22, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Fixa valores de tarifas de manejo de resíduos sólidos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Videira Saneamento - VISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 135155/2022;

Considerando as disposições dos artigos 29, §1º e 30 da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007;

Considerando que a Resolução Normativa nº 34/2021 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, estabelece as condições gerais de prestação e utilização dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos nos municípios consorciados;

Considerando que a Resolução da Agência Nacional de Águas - ANA nº 79/2021 e a Norma de referência nº 1/ANA/2021 dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos;

Considerando o artigo 4º da Lei Complementar nº 302/22 de 21 de dezembro de 2022;

Considerando ainda a Deliberação nº 054/2022 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS/SC;

DECRETA

Art. 1º Fixa os valores da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos - TMRS no Município de Videira, conforme Anexo Único, deste Decreto.

Art. 2º Os valores das tarifas a serem praticados pela Videira Saneamento - VISAN entrarão em vigor a contar de 1º de janeiro de 2023, conforme disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.





Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de dezembro de 2022.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na VISAN aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Presidente

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431





DECRETO Nº 19.587/22
ANEXO ÚNICO – MATRIZ TARIFÁRIA

TARIFA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

TARIFA CONSUMO MÍNIMO 10m³ (R\$/ECONOMIA)

CATEGORIA	6X SEMANA	3X SEMANA	1X SEMANA	RURAL
Residencial	R\$ 20,37	R\$ 12,23	R\$ 6,80	R\$ 6,80
Comercial/ Industrial	R\$ 24,94	R\$ 14,97	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Público/Público Especial	R\$ 24,94	R\$ 14,97	R\$ 8,33	R\$ 8,33
Social	R\$ 10,40	R\$ 6,25	R\$ 3,48	R\$ 3,48

TARIFA CONSUMO EXCEDENTE (R\$/M³)

CATEGORIA	6X SEMANA	3X SEMANA	1X SEMANA	RURAL
Residencial	R\$ 2,04	R\$ 1,22	R\$ 0,68	R\$ 0,68
Comercial/ Industrial	R\$ 2,49	R\$ 1,50	R\$ 0,83	R\$ 0,83
Público/Público Especial	R\$ 2,49	R\$ 1,50	R\$ 0,83	R\$ 0,83
Social	R\$ 1,04	R\$ 0,63	R\$ 0,35	R\$ 0,35

